

III- ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, observados:

- a) os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
- b) em seu montante bruto e individual, o limite máximo do subsídio mensal do Governador do Estado.

Artigo 11 - As denúncias sobre aplicação irregular dos recursos públicos transferidos por meio das parcerias de que trata este decreto serão endereçadas à Corregedoria Geral da Administração, por meio de seu sítio eletrônico ou do portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

Parágrafo único - As denúncias de que tratam o “caput” deste artigo poderão ser dirigidas às ouvidorias dos órgãos ou entidades signatárias do ajuste, que as comunicará à Corregedoria Geral da Administração.

Artigo 12 - Eventuais débitos da organização da sociedade civil serão restituídos acrescidos de correção monetária e de juros de mora.

§ 1º - A correção monetária será calculada de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, contada a partir da data da liberação dos recursos.

§ 2º - Os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contada:

1. das datas de liberação dos recursos, nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos;
2. da data de vencimento do prazo estabelecido em notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores, no curso da execução da parceria; ou
3. da decisão sobre a prestação de contas de que trata o § 8º do artigo 8º deste decreto, caso não tenha havido a notificação a que se refere o item 2 deste parágrafo.

Artigo 13 - É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos às parcerias de que trata este decreto, bem como às suas alterações.

Artigo 14 - A Subsecretaria de Comunicação, da Casa Civil, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 14 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 15 - Fica atribuída competência aos Secretários de Estado, ao Procurador Geral do Estado e aos dirigentes superiores das Autarquias para, em suas respectivas esferas, autorizar a celebração de termo de reconhecimento e parcelamento, em até 12 (doze) meses, de débito resultante da inexecução parcial ou total de parceria com organização da sociedade civil.

Artigo 16 - A Secretaria da Fazenda efetuará estudos visando a disponibilizar a plataforma da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC às organizações da sociedade civil para o processamento das compras e contratações que envolvam recursos financeiros provenientes de parceria.

Artigo 17 - Os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado, mediante resolução, e os dirigentes superiores de Autarquias, mediante portaria, poderão editar normas complementares, visando ao cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 18 - O representante da Fazenda do Estado perante empresas por este controlada, ou junto às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, adotará providências visando à aplicação do disposto neste decreto, no que couber, a essas entidades.

Artigo 19 - O artigo 1º do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º - O disposto neste decreto não se aplica às parcerias com organizações da sociedade civil a que se refere a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.”.

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 2016
GERALDO ALCKMIN
Arnaldo Calil Pereira Jardim
 Secretário de Agricultura e Abastecimento
Márcio Luiz França Gomes
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcelo Mattos Araujo
 Secretário da Cultura
José Renato Nalini
 Secretário da Educação
Benedito Braga
 Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Renato Villela
 Secretário da Fazenda
Rodrigo Garcia
 Secretário da Habitação
Alberto José Macedo Filho
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes
Aloisio de Toledo César
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Patricia Faga Iglescias Lemos
 Secretária do Meio Ambiente
Antonio Floriano Pereira Pesaro
 Secretário de Desenvolvimento Social
Marcos Antonio Monteiro
 Secretário de Planejamento e Gestão
David Everson Uip
 Secretário da Saúde
Márgino Alves Barbosa Filho
 Secretário da Segurança Pública
Lourival Gomes
 Secretário da Administração Penitenciária
Clodoaldo Pelissioni
 Secretário dos Transportes Metropolitanos
José Luiz Ribeiro
 Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Paulo Gustavo Maiurino
 Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
João Carlos de Souza Meirelles
 Secretário de Energia e Mineração
José Roberto Tricoli
 Secretário de Turismo
Linamara Rizzo Battistella
 Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Samuel Moreira da Silva Junior
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de maio de 2016.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 38497/2016
 CONVÊNIO: 067/2016
 PARECER JURÍDICO: 269/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 15.026,00m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas vias do município, conforme projeto às fls. 11/37.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 352.492,98 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), dos quais R\$ 350.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 38615/2016
 CONVÊNIO: 068/2016
 PARECER JURÍDICO: 306/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BOCAINA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 11.012,51m² de recapeamento asfáltico e 767,90m² de pavimentação asfáltica em CBUQ-3cm em diversas vias do município, conforme projeto às fls. 11/43.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 350.013,21 (trezentos e cinquenta mil e treze reais e vinte e um centavos), dos quais R\$ 350.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 32313/2016
 CONVÊNIO: 069/2016
 PARECER JURÍDICO: 267/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAIABU

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.618,75m² de pavimentação asfáltica e 2.760,40m de guias e sarjetas, em vias urbanas da Sede do Município e do Distrito de Iubatinga, conforme projeto às fls. 11/36.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 404.239,61 (quatrocentos e quatro mil duzentos e nove reais e sessenta e um centavos), dos quais R\$ 400.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 38640/2016
 CONVÊNIO: 070/2016
 PARECER JURÍDICO: 260/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 5.503,25m² de pavimentação asfáltica, 1.131,93m de guias e sarjetas e 1.990,20m² de recapeamento asfáltico, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 12/37.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 416.420,64 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), dos quais R\$ 400.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 34523/2016
 CONVÊNIO: 075/2016
 PARECER JURÍDICO: 242/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 5,503,25m² de pavimentação asfáltica, 1.131,93m de guias e sarjetas e 1.990,20m² de recapeamento asfáltico, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 12/37.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 364.392,51 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), dos quais R\$ 300.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 42214/2016
 CONVÊNIO: 074/2016
 PARECER JURÍDICO: 312/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 750 m² de Construção de galpão para implantação de incubadora industrial, localizado na Rua Luiz Máximo Morandin, parte a lote 4, na sede do município de Meridiano, conforme projeto às fls. 11/50.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 364.392,51 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), dos quais R\$ 300.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 42244/2016
 CONVÊNIO: 081/2016
 PARECER JURÍDICO: 285/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 331 m de rede de galeria (215 m dia 60 cm e 116 m dia 40 cm) e 11.574,85 m² de recapeamento asfáltico (tipo CBUQ, espessura mínima da camada de rolamento de 3 cm), em vias da sede do município, conforme projeto às fls. 11/54.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 35471/2016
 CONVÊNIO: 072/2016
 PARECER JURÍDICO: 264/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IRAPURU

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 19.415,70m² de recapeamento asfáltico, com a utilização de revestimento do tipo CBUQ-3,00cm, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 11/33.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 409.413,01 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e treze reais e um centavo), dos quais R\$ 400.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 34476/2016
 CONVÊNIO: 073/2016
 PARECER JURÍDICO: 262/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 107.597,24m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias do Município, conforme projeto às fls. 10/47.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 2.504.330,22 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos), dos quais R\$ 2.500.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 34476/2016
 CONVÊNIO: 073/2016
 PARECER JURÍDICO: 262/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 107.597,24m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias do Município, conforme projeto às fls. 10/47.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 2.504.330,22 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos), dos quais R\$ 2.500.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 34476/2016
 CONVÊNIO: 073/2016
 PARECER JURÍDICO: 262/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 107.597,24m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias do Município, conforme projeto às fls. 10/47.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 2.504.330,22 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos), dos quais R\$ 2.500.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 34476/2016
 CONVÊNIO: 073/2016
 PARECER JURÍDICO: 262/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 107.597,24m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias do Município, conforme projeto às fls. 10/47.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 2.504.330,22 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos), dos quais R\$ 2.500.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 34476/2016
 CONVÊNIO: 073/2016
 PARECER JURÍDICO: 262/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 107.597,24m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias do Município, conforme projeto às fls. 10/47.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 2.504.330,22 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos), dos quais R\$ 2.500.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 34476/2016
 CONVÊNIO: 073/2016
 PARECER JURÍDICO: 262/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 107.597,24m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias do Município, conforme projeto às fls. 10/47.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 2.504.330,22 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos), dos quais R\$ 2.500.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 34476/2016
 CONVÊNIO: 073/2016
 PARECER JURÍDICO: 262/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 107.597,24m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias do Município, conforme projeto às fls. 10/47.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 2.504.330,22 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos), dos quais R\$ 2.500.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016
 -- Processo: 34476/2016
 CONVÊNIO: 073/2016
 PARECER JURÍDICO: 262/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 107.597,24m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias do Município, conforme projeto às fls. 10/47.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 2.504.330,22 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos), dos quais R\$ 2.500.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASS